PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.714

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termos de convênio.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de convênio de aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, objetivando o desenvolvimento de programas ligados à agricultura.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo, outrossim, autorizado a receber repasses financeiros da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, destinados à aquisição de uma balança para pesagem de insumos e da produção local, no valor estimado de até Cz.$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzados), bem como de u'a máquina de costurar sacaria, no valor estimado de até Cz.$300.000,00 (trezentos mil cruzados).

Parágrafo Único - Caso os valores acima ultrapassem as suas estimativas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber os repasses financeiros em questão corrigidos e segundo os novos valores que estejam em vigor à época.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 09 de novembro de 1988

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário